



REPÚDIO à revogação da Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

CONSIDERANDO a iniciativa do Governo Federal de revogar a Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que entre outras coisas, obrigava o médico a comunicar o procedimento de Interrupção da Gravidez, nos casos previstos em lei, à autoridade policial responsável, além de destacar que era preciso preservar possíveis evidências materiais do crime de estupro, como fragmentos do embrião ou feto;

CONSIDERANDO que a revogação da Portaria contribui para a flexibilização do aborto no Brasil,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Governo Federal pela revogação da Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva (PT);
2. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG);
3. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira (PP-AL);
4. Presidente da CNBB, Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira de Azevedo,
5. Bispo Diocesano de Jundiaí, Dom Arnaldo Carvalheiro Neto

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

Eng.º Marcelo Gastaldo
Vereador